

...muka

jurado

Lei nº 485

MPN 4501

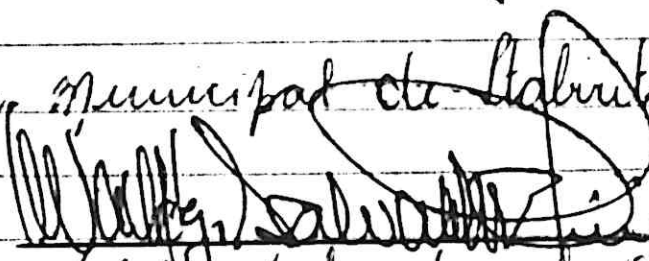
Concede sepultura perpétua

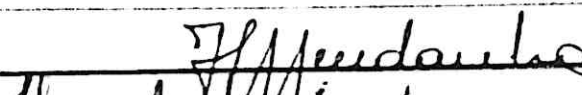
O Povo do Município de Itabrito, por seus representantes na Câmara decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dar, em caráter perpétuo, a Albertina Filito e Lucios o jazigo onde se acham sepultados os restos mortais os restos mortais de Maria José Filito, no cemitério local.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 20 de dezembro de 1999.


Waldemar Salvador de Oliveira
Prefeito Municipal


Humberto Santana Rocha
Chefe de Gabinete